

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

Data, hora e local: 16 de setembro de 2026, às 09h, por videoconferência.

Convocação e Presença: Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, em 14 de setembro de 2026, sendo instalada com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho de Administração” ou “Conselho”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Marcelo Munhoz Auricchio, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Willian de Mello Magalhães Junior, Rafael Gorenstein, Marcos Brasileiro Rosa e José Múcio Monteiro Filho. Participaram, ainda, os Srs. Vitor Eduardo de Almeida Saback, Diretor Presidente, Álvaro Cunha, Diretor Jurídico, e Marcelo Vaz Bonini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Torresi, o qual convidou o Sr. Álvaro Cunha para secretariá-lo. **Ordem do dia e Deliberações:** Instalada a reunião, o Conselho de Administração analisou e discutiu a matéria constante da ordem do dia, em caráter deliberativo, conforme segue: **3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia:** Após análise, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 11ª Emissão”), com fundamento nas Cláusulas 6.14.5 e 6.14.7 da Escritura de 11ª Emissão, que conferem à Companhia a prerrogativa de, a seu exclusivo critério, prorrogar unilateralmente os prazos ali previstos, com o objetivo de formalizar a prorrogação do Prazo de Subscrição e Integralização de Sobras, passando a vigorar os seguintes prazos: o Prazo de Subscrição de Sobras até 23 de setembro de 2026, postergando-se a integralização até as 12h do dia 24 de setembro de 2026, com o consequente remanejamento dos demais prazos subsequentes, de modo que: (i) o Prazo de Subscrição de Sobras Adicionais passa a se encerrar em 25 de setembro de 2026, com integralização até as 12h do dia 28 de setembro de 2026; (ii) o Prazo de Subscrição de Investidores passa a se encerrar em 29 de setembro de 2026; e (iii) o Prazo de Integralização pelos Investidores passa a se encerrar às 12h do dia 30 de setembro de 2026, observados os demais termos e condições da Escritura de 11ª Emissão. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 16 de setembro de 2026. ASS.: Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Presidente; Marcelo Munhoz Auricchio; Willian de Mello Magalhães Junior; José Múcio Monteiro Filho; Rafael Gorenstein; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno Amador; e Marcos Brasileiro Rosa.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio

Álvaro Cunha
Secretário